



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 11 • Nº 783 • Barra do Piraí, 13 de Abril de 2015 • R\$ 0,50

www.barradopirai.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº. 030 DE 25 DE MARÇO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$983.000,00 (Novecentos e oitenta e três mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
SEPLAN/ACL

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.04.092.0016.2.047-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		5.000,00
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		264.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.367.0006.2.008-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		140.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		20.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		549.000,00
TOTAL		983.000,00

ANEXO II ANULAÇÃO

descrição	fonte	valor
20 - Executivo		

20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00 - Material de Consumo		100.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia		
20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00
20.21 - Secretaria de Agricultura		
20.21.20.606.0002.2.021-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		21.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.13.695.0010.2.073-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.745-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		64.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.39.01.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.365.0006.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		25.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.1.010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		20.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		190.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		30.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente		
20.10.18.541.0005.1.028-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		100.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0003.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		20.000,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação		
20.19.19.573.0004.1.004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública		
20.18.06.181.0017.2.011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		59.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.1.015-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis		20.000,00
TOTAL		983.000,00

DECRETO Nº 032 DE 06 DE ABRIL DE 2015

REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 68, inciso XII e alínea “d”, do inciso I, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para o uso dos veículos de transporte escolar especificados no âmbito do Programa Caminho da Escola.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer condições de segurança no uso dos veículos adquiridos no âmbito do Programa Caminho da Escola,

DECRETA:

PODER EXECUTIVO

Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vice-prefeito
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA (INTERINO)

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI NETO

Secretária Municipal de Administração
EDNA LUCIA VIEIRA SAMPAIO (INTERINO)

Secretário Municipal de Comunicação Social
JEFFERSON CARNEIRO DE CASTRO

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
ROSIMAR DE LOURDES BENICIO

Secretária Municipal de Obras Públicas
MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
NORIVAL GARCIA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Educação
CARLOS ROBERTO FERREIRA

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura
ROBERTO MONZO FILHO (INTERINO)

Consultor Jurídico

Secretário Municipal de Recursos Humanos
ALEX DA SILVA BARBOSA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer
HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal do Ambiente
WALDEMIRO BARBOSA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Agricultura
HENRIQUE DUTRA MARACAJA

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretário Municipal de Defesa Civil
ANTONIO JOSÉ SOUZA DA SILVA

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
EMERSON DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo
ROBSON MARTINS

Secretário Municipal de Habitação

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Joel de Freitas Tinoco
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
1º Vice-presidente

Expedito Monteiro de Almeida
2º Vice-presidente

Agostinho Pereira dos Santos
3º Vice-presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Francisco José Barbosa Leite
2º Secretário

Vereadores
Genanci Francisquine
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Jair Ferreira Borges
José Ernesto Magjole
José Luiz de Sabença
Nedino Pereira de Carvalho
Paulo Rogério de Oliveira Ganem
Rafael Santos Couto
Valdecir Groetares Pegas

Art. 1º - A utilização de veículos de transporte escolar adquiridos no âmbito do Programa Caminho da Escola deverá seguir os critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º - Para efeito deste Decreto, consideram-se veículos de transporte escolar, aqueles adquiridos por meio de adesão à ata de pregão eletrônico para registro de preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 3º - Os veículos a que se refere o artigo 2º são destinados exclusivamente ao transporte dos estudantes matriculados nas escolas das redes públicas de ensino básico, nos trajetos necessários para:

I - garantir, prioritariamente, o acesso diário e a permanência dos estudantes da zona rural às escolas da rede pública de ensino básico, durante todos os dias letivos;

II - garantir o acesso dos estudantes nas atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer previstas no plano pedagógico e realizadas fora do estabelecimento de ensino.

Parágrafo 1º - Para os trajetos previstos no inciso II, bem como nos trajetos para acesso às instituições de ensino superior, o condutor do veículo deve estar de posse de autorização expressa nos termos do Anexo I deste Decreto.

a) Do diretor do estabelecimento de ensino, nos deslocamentos restritos a circunscrição do município onde está sediado o estabelecimento de ensino;

b) Do Prefeito ou do Secretário de Educação, quando o deslocamento se der fora da circunscrição onde está sediado o estabelecimento de ensino.

Parágrafo 2º - A autorização a que se refere o parágrafo anterior deverá ser acompanhada da relação nominal dos estudantes participantes da atividade.

Art. 4º - Desde que não haja prejuízo ao atendimento dos estudantes residentes na zona rural e matriculados nas escolas das redes públicas de ensino básico, os veículos poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Educação deverá proceder a identificação dos estudantes a serem beneficiados, bem como a distância máxima a ser percorrida por eles entre a sua residência e o ponto de embarque e desembarque nos veículos de transporte escolar, como também do ponto de desembarque e embarque ao estabelecimento de ensino, sendo que os itinerários devem ser definidos de forma a garantir o menor tempo e maior segurança dos estudantes nos percursos.

Art. 5º - O motorista deverá possuir mais de 21 (vinte um) anos, ter habilitação para dirigir veículos na categoria "D", possuir curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar, além de não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses.

Parágrafo único - É imprescindível a presença de um monitor, que será responsável pelo embarque e desembarque dos alunos, além de zelar pelo bom comportamento e pela fiscalização do uso do cinto de segurança pelos alunos durante o trajeto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BARRADO PIRAI, 06 DE ABRIL DE 2015

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Processo nº 9594/2014
sme/pgm/ctam/smg/ebmp

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO

Art. 3º, § 1º do Decreto nº 032 de 06 de abril de 2015

Fica o(a) Senhor (a) _____ (nome do(a) condutor(a) do veículo de transporte escolar de Placa ou Registro nº _____, autorizado a transportar os estudantes matriculados no estabelecimento _____ de _____ ensino para _____

participarem da(s) atividade(s) será(ão) realizada(s) prevista(s) no calendário escolar.

Em _____/_____/_____

Assinatura e carimbo do (a) Diretor(a) ou Secretário(a) de Educação Estadual ou municipal.

ATENÇÃO:

1 - A assinatura do diretor(a) é obrigatória, quando o deslocamento do veículo de transporte escolar for restrito a circunscrição do município onde está sediada o estabelecimento de ensino. A assinatura do Prefeito(a) ou Secretário(a) de Educação é obrigatória, quando o deslocamento for fora da circunscrição do Município onde está sediada a escola.

2 - Esta autorização deverá estar acompanhada da relação nominal dos estudantes participantes da atividade.

Considerando a Lei Federal nº 12.816/2013, incluímos os estudantes do ensino superior, no parágrafo 1º do artigo 3º e no artigo 4º da Minuta do Decreto.

PORTARIA Nº 129/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DEMITE, a pedido, a partir de 12/03/2015, a servidora DANIELE FARIA DE SOUZA, do cargo de Professor II Educ. Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, matrícula 7827, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE MARÇO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Processo nº 5376/2015
smg/ebmp

PORTARIA Nº 130/2015

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o memorando nº 030/2015 - SMRH, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 008/2015, de MARIA APARECIDA ROBERTO PENNA, ocorrido em 09/03/2015; CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Merendeira do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora MARIA APARECIDA ROBERTO PENNA - matrícula 0995, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MARÇO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142/2015

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável:

Jefferson Carneiro de Castro – MTB-32.645

Secretário de Comunicação Social

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR a partir de 01/04/2015, GLEICE CRISTINA IOTI MAIA DOS SANTOS, matrícula 3337, para exercer a função de confiança de Diretor Adjunto do J. I. Prof. Murilo Braga, gratificação de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE ABRIL DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MEMO Nº 135/SME
SMED/AMASR/CRSA

PORTARIA Nº 143/2015

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR a partir de 01/04/2015, DANIELLE FONSECA RIBEIRO, matrícula 6927, para exercer a função de confiança de Coordenador de Turno da E.E.M. Profª Maria Dulce Braune Portugal, gratificação de 10% (dez por cento) de seu vencimento.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE ABRIL DE 2015..

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
MEMO Nº 135/SME
SMED/AMASR/CRSA

PORTARIA Nº 144/2015

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

DESIGNAR a partir de 01/04/2015, MAISIA TRINDADE DE CARVALHO PEGAS, matrícula 7510, para exercer a função de confiança de Coordenador de Turno do J. I. Ismael, gratificação de 20% (vinte por cento) de seu vencimento

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE ABRIL DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
MEMO Nº 135/SME
SMED/AMASR/CRSA

PORTARIA Nº 145/2015

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 1766 de 16 de novembro de 2010 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, CAROLINE FIGUEIREDO DO NASCIMENTO, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Assistencial, Nível DAS-7, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 17/03/2015.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE ABRIL DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
memo nº 32/2015 - SMS
smg/ebmp

PORTARIA Nº 146/2015

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, MONIQUE PIMENTA SIQUEIRA, do cargo em comissão de Coordenador Assistencial, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - Pólo de emergência, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 1198/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE ABRIL DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
memo nº 41/2015 - POLO
smg/ebmp

PORTARIA Nº 147/2015

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 1766 de 16 de novembro de 2010 e Lei Municipal nº 2331 de 28 de novembro de 2013, LEANDRO MORAES RICHIA, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Assistencial, Nível DAS-7, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE ABRIL DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
memo nº 40/2015 - POLO
smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL COM REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA 003/2014

A Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, torna público a retificação do edital e reabertura do prazo da Concorrência acima epigrafada, na Modalidade Concorrência – Tipo Técnica e Preço, cujo objeto é LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA SISTEMAS DE INFORMÁTICA. A sessão inaugural será realizada no dia 29 de maio de 2015, às 10h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, localizada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro – Barra do Pirai - RJ. O Edital Retificado e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, no endereço acima, ou no sítio www.barradopirai.rj.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no telefone nº (24)2444-4552 ou no endereço eletrônico: compras@barradopirai.rj.gov.br. Edna Lúcia Vieira Sampaio. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº 001/2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 010/2015

Maercio Fernando Oliveira de Almeida, na qualidade de Prefeito Municipal de Barra do Pirai, homologa, de acordo com o parecer da Procuradoria e da Controladoria, para produzir efeitos legais, referente ao processo nº 282/2015, Fornecimento de material, mão de obra e equipamento para obra de execução de rede de

abastecimento de água tratada no início da rua Coronel Nóbrega bairro da Química. Empresa: Uni Terra Terraplenagem LTDA ME, CPNJ: 10.970.151/0001-26, Valor Global: R\$ 94.092,93 (noventa e quatro mil noventa e dois reais e noventa e três centavos)

Barra do Pirai, 07 de Abril de 2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Maércio Fernando Oliveira de Almeida, na qualidade de Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Homologa, de acordo com o parecer da Procuradoria e da Controladoria, para produzir efeitos legais, referente ao Processo nº 1344/2015, Registro de preço para eventual aquisição de material de pintura para sinalização de vias públicas. Empresas MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP, Valor Global: R\$ 110.100,00; MARVAN VR PRODUTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, Valor Global: R\$ 24.700,00, JMG REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS – ME, Valor Global: R\$ 67.728,00

Barra do Pirai, 31 de março de 2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Maércio Fernando Oliveira de Almeida, na qualidade de Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Homologa, de acordo com o parecer da Procuradoria e da Controladoria, para produzir efeitos legais, referente ao Processo nº 15816/2014, EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE OPERAÇÃO DA ETR – ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS – DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E BASCULAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO, BEM COMO NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA: M. A. ELIAS CONSERVADORA LTDA Valor Global: R\$ 1.964.143,03.

Barra do Pirai, 08 de abril de 2015.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, torna público que fará realizar no dia 30/04/2015, às 10horas, licitação do tipo menor preço global, para FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA EXECUÇÃO OBRA DE REFORMA E ACRÉSCIMO DA CRECHE MUNICIPAL JOSÉ ALVES PEREIRA - BAIRRO MORRO DO GAMA. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.barradopirai.rj.gov.br, podendo alternativamente, ser adquirido uma via impressa mediante a permuta de uma resma de papel A4, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Pirai RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº 001/2015.

AMBIENTE

Edital nº084/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº2.920/2010 consta a Notificação nº049/2015 (Diam) de 18/03/2015, para a empresa D. Sávio Sousa – Me, inscrita no CPF/CNPJ nº02.807.044/0001-53, localizada na Rua Luiz Daniel Baronto, nº401, bairro Vila Helena, Barra do Pirai/RJ, a apresentar na Secretaria Municipal

do Ambiente, num prazo de 15 (quinze) dias, o pedido de cancelamento do processo 2.920/2010, Licenciamento Ambiental, bem como seu arquivamento. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 07 de abril de 2015.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Engenheira Ambiental

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº085/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº22.447/2014 consta a Notificação nº050/2015 (Dliam) de 19/03/2015, para Wellington Marcate de Araújo, inscrito no CPF/CNPJ nº041.797.407-88, localizado na Via Sérgio Braga, nº554, Ponte Alta, Volta Redonda/RJ, a apresentar num prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta, o cumprimento da cláusula segunda do Termo de Compromisso Ambiental 002/15, haja vista ter vencido em 14/03/2015. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 07 de abril de 2015.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Engenheira Ambiental

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº086/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº22.445/2014 consta a Notificação nº051/2015 (Dliam) de 19/03/2015, para Francisco Rômulo Arantes Chantal, inscrito no CPF/CNPJ nº021.262.877-18, localizado na Avenida Cristiano Reis Meireles Filho, nº1.267, Vista Alegre, Barra Mansa/RJ, a apresentar num prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta, o cumprimento da cláusula segunda do Termo de Compromisso Ambiental 001/15, haja vista ter vencido em 13/03/2015. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 07 de abril de 2015.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Engenheira Ambiental

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº087/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste

Edital, que através do processo nº9.075/2013 consta a Notificação nº052/2015 (Dliam) de 23/03/2015, para a empresa Metous Serviços de Mecânica e Usinagem Ltda - Me, inscrita no CPF/CNPJ nº08.293.410/0001-80, localizada na Rua Avelino José da Silva, nº46, bairro Santo Antônio, Barra do Pirai/RJ, em atenção ao pedido realizado, a Secretaria do Ambiente de Barra do Pirai concede dilação de prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 07 de abril de 2015.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Engenheira Ambiental

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº088/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº16.789/2012 consta a Notificação nº053/2015 (Dliam) de 24/03/2015, para a empresa Marnanglo Empreendimentos e Participações Ltda, inscrita no CPF/CNPJ nº04.870.142/0001-60, localizada na Estrada Fazenda Ribeirão de Ubá, nº1.555, bairro Arthur Cataldi, Barra do Pirai/RJ, em atenção ao pedido realizado, a Secretaria do Ambiente de Barra do Pirai concede dilação de prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar do recebimento desta. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 07 de abril de 2015.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Engenheira Ambiental

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº089/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº16.788/2012 consta a Notificação nº054/2015 (Dliam) de 24/03/2015, para a Fazenda Ribeirão Hotel de Lazer Ltda - Me, inscrita no CPF/CNPJ nº02.544.560/0001-32, localizada na Estrada Fazenda Ribeirão de Ubá, nº1.555, bairro Minuano, Barra do Pirai/RJ, em atenção ao pedido realizado, a Secretaria do Ambiente de Barra do Pirai concede dilação de prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar do recebimento desta. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 07 de abril de 2015.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Engenheira Ambiental

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº090/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº5.793/2015 consta a Notificação nº055/2015 (Dliam) de 24/03/2015, para a empresa M L S Rosa Alimentos Ltda - Me, inscrita no CPF/CNPJ nº21.921.886/0001-86, localizada na Rua João Batista, nº302, bairro Oficinas Velhas, Barra do Pirai/RJ, a apresentar num prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta, a cópia do alvará de reforma para o local. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 07 de abril de 2015.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Engenheira Ambiental

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº091/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº15.939/2014 consta a Notificação nº056/2015 (Dliam) de 01/04/2015, para a Aline Chagas Peixoto Teixeira, inscrita no CPF/CNPJ nº13.942.950/0001-87, localizada na Rua Major Mário Salgueiro, nº770, bairro Belvedere, Barra do Pirai/RJ, em atenção ao pedido realizado, a Secretaria do Ambiente de Barra do Pirai concede dilação de prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 07 de abril de 2015.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Engenheira Ambiental

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº092/2015

Waldemiro Barbosa de Andrade, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº15.368/2013 consta a Notificação nº057/2015 (Dliam) de 01/04/2015, para a empresa Bar, Merceria e Açougue Emas Ltda - Me, inscrita no CPF/CNPJ nº02.383.334/0001-17, localizada na Avenida Prefeito Arthur Costa, nº2.211, bairro Muqueca, Barra do Pirai/RJ, em atenção ao pedido realizado, a Secretaria do Ambiente de Barra do Pirai concede dilação de prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento desta. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 07 de abril de 2015.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Engenheira Ambiental

Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	006/15	Ivanete Januário da Silva	18.496.890/0001-30	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (COD 47.29-6-99)	22.382/2014	23K 0620692;7514616	

DISLAM	007/15	Sucos Gussen LTDA ME	21.310.721/0001-78	Lanchonetes, casas de chá de sucos e similares(COD 56.11-2-03), bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (COD 56.11-2-02)	1.134/2015	23K0620718;7514535	
DISLAM	026/15	Ortoabud Serviços Médicos LTDA	21.207.696/0001-00	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (COD 86.30-5-03)	19.0172014	23K0616092;7525492	
LAS	479/14	Sylvia Rheingantz Moniz	021.169.037-69	Médica – Clínicas em geral (COD 51.41.20)	19.060/2014	23K620660;7514874	01/12/2024

Averbação de Licença nº 146/2015

Conforme solicitação do requerente às folhas 83 do Processo Administrativo 13.596/14, AVERBAMOS a Licença Ambiental Simplificada nº LAS 0492-15, de forma a alterar o número do processo, excluir código do CNPJ e excluir condicionante:

Na linha 21 da página 1 de 3 onde lê-se:

Processo Administrativo 14.214/13

Leia-se:

Processo Administrativo 13.596/14

Na Linha 10 da página 1 de 3 aonde lê-se:

Atividade: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar (COD 45.30-7-05) e os demais códigos do CNPJ (COD 45.30-7-01), (COD 45.30-7-03), (COD 45.30-7-04) E (COD 45.20-0-06).

Leia-se:

Atividade: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar (COD 45.30-7-05) e os demais códigos do CNPJ (COD 45.30-7-03), (COD 45.30-7-04) E (COD 45.20-0-06).

Exclui-se a condicionante 23 da LAS 492-15.

Barra do Piraí, 24 de março de 2015
Waldemiro Barbosa de Andrade
Secretário Municipal do Ambiente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0017/2015.

Fica fixado em R\$2.756,71 (Dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, concedido para MARIA SOLANGE PIRES, cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL C6, matrícula n.º 1307, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326, de 28 de abril de 1997 e nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 2431 de 13/08/2014 e, no Art. 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do artigo 40 da CF/88, a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0067 de 06 de abril de 2015 e, 2290/2015, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL C6, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e Lei Municipal n.º 2431 de 13/08/2014R\$1.969,08

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$787,63

Total da remuneração.....R\$2.756,71

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/03 c/c o § 5.º do art. 40 da CF/88.....R\$2.756,71

Total dos proventos.....R\$2.756,71

Barra do Piraí, 06 de abril de 2015.

SUELI DA SILVA MONTEZANO
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo

ATO N.º0017/2015

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 323 de 28/04/97 e, no artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do artigo 40 da CF;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0067 de 06 de abril de 2015 e 2290/2015;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, para a servidora MARIA SOLANGE PIRES, matrícula n.º 1307, cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL C6, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% , sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$2.756,71(Dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97, nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2431 de 13/08/2014 e, no § 5.º do artigo 40 da CF/88 c/c o artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 06 de abril de 2015.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

PROCURADORIA

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO N.º504/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E EMPRESA JOÃO RICCIME.
OBJETO – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS TORRES DE TELEVISÃO DO MUNICÍPIO.
PRAZO – 22 (VINTE E DOIS) MESES.
VALOR – R\$77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS).
R E C U R S O S - 2 0 . 1 3 . 0 4 . 4 5 2 . 0 0 1 1 . 2 . 0 3 3 ,
3.3.90.39.01.00.00.00.0000.
LEGALIDADE – PROCESSO N.º504/2015, CARTA CONVITE N.º006/2015, LEI FEDERAL N.º8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
ASSINATURA – 26/03/2015.

BARRA DO PIRAÍ, 26 DE MARÇO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO N.º234/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA W A M INTERCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA.

OBJETO – MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AMPLIAÇÕES DE TODA A INSTALAÇÃO NAS CENTRAIS DE PABX E LINHAS INSTALADAS NO PRÉDIO DA PREFEITURA, BEM COMO NAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, EXCETO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO – 12 (DOZE) MESES.

VALOR – R\$5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
R E C U R S O S - 2 0 . 0 7 . 0 4 . 1 2 2 . 0 0 3 . 2 . 0 5 7 ,
3.3.90.39.01.00.00.00.0000.

ASSINADO - 30/03/2015

BARRA DO PIRAÍ, 30 DE MARÇO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º45/2014 ORIGINADO DO PROCESSO N.º15705/2014, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA CONSBAPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO – SUPLEMENTAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO N.º45/2014 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA REFORMA DA PRAÇA NILO PEÇANHA.

VALOR - R\$ 15.822,49 (QUINZE MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

R E C U R S O S - 2 0 . 1 2 . 1 5 . 5 4 3 . 0 0 1 1 . 1 . 0 0 5 ,
4.4.90.51.00.00.00.00.0000.

LEGALIDADE – PROCESSO N.º 4763/2015, NA FORMA PERMITIDA NO ART. 65, §1º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO - 25/03/2015.

BARRA DO PIRAÍ, 25 DE MARÇO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº075/2013 ORIGINADO DO PROCESSO Nº 13338/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA RSM TONER E IMPRESSORAS EIRELI-ME.
 OBJETO – RENOVAÇÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS DO CONTRATO Nº075/2013 DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (FOTOCOPIADORA E IMPRESSORA) COM TECNOLOGIA DIGITAL, INSTALAÇÃO E CONEXÃO NA REDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, BEM COMO EM ALGUMAS SECRETARIAS DESCENTRALIZADAS DO PRÉDIO SEDE, COMPREENDENDO PERÍODO DE 25/03/2014 COM TÉRMINO EM 23/05/2015.
 VALOR – R\$7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
 RECURSOS – 20.07.04.122.0003.2.057, 3.3.90.39.01.00.00.00.0000.
 LEGALIDADE – PROCESSO Nº13338/2013, NA FORMA PERMITIDA NO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
 ASSINADO - 24/03/2015.

BARRADO PIRAI, 24 DE MARÇO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATADO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM, ORIGINADO DO PROCESSO Nº17279/2014 DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ E A EMPRESA, F V F COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS
 PRAZO – 12 MESES
 LEGALIDADE – PROCESSO Nº17279/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2015, LEI FEDERAL Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

20.02.04.122.0003.2.028.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.02.14.422.0003.2.030.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.03.11.333.0001.2.026.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.04.04.092.0016.2.047.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.05.04.124.0016.2.048.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.06.04.121.0003.2.031.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.07.04.122.0003.2.057.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.08.04.128.0008.2.055.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.09.04.123.0013.2.036.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.10.18.541.0020.2.024.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.11.12.361.0006.2.072.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.12.04.451.0011.2.032.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.15.08.244.0014.2.029.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.15.08.244.0014.2.043.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.16.04.451.0011.2.034.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.17.15.452.0011.2.933.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.18.06.091.0021.2.012.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.19.19.573.0004.1.004.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.19.19.126.0023.1.046.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.20.23.695.0010.2.062.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.21.20.606.0002.2.021.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.22.16.482.0009.1.009.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.23.27.812.0019.2.010.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.24.04.122.0003.2.058.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000.

ITENS DA EMPRESA -

F V F COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME (6125)

15	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA BROTHER, MODELO DCP-J 140W, AMARELO, (BULK INK), 100 ML. - MARCA: INKPRINTER	UN	20,00	48,90	978,00
16	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA BROTHER, MODELO DCP-J 140W, PRETO, (BULK INK), 100 ML. - MARCA: INKPRINTER	UN	20,00	48,90	978,00
17	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA BROTHER, MODELO DCP-J 140W, MAGENTA, (BULK INK), 100 ML. - MARCA: INKPRINTER	UN	20,00	48,90	978,00
18	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA BROTHER, MODELO DCP-J 140W, CYAN, (BULK INK), 100 ML. - MARCA: INKPRINTER	UN	20,00	48,90	978,00
23	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA HP PHOTOSMART SAMSUNG, MODELO C 4280, CARTUCHO HP 74, 18 ML. - MARCA: MULTILASER	UN	20,00	17,90	358,00
25	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA HP DESKJET, MODELO F 4180, CARTUCHO HP 60 XL, PRETO, 18 ML. - MARCA: MULTILASER	UN	45,00	47,50	2.137,50
29	TONER E120 LEXMARK - MARCA: MULTILASER	UN	6,00	50,00	300,00

TOTAL DA EMPRESA-----R\$6.707,50.

ASSINADO: 17/03/2015

BARRADO PIRAI, 17 DE MARÇO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO CONTRATUAL 001/2015**

INSTRUMENTO – ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2015, ORIGINADO DO PROCESSO Nº 183/2014, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA LUCLA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CESTAS BÁSICAS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PRAZO – 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS – 30.02.08.244.0014.2.940.3.3.90.32.00.00.00.

LEGALIDADE – PROCESSO Nº183/2014, PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2015, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES.

ITENS DA EMPRESA -

LUCLA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA (485)

01 PCT- ARROZ TIPO 1- SUB GRUPO: POLIDO/CLASSE LONGO FINO 5 KG	4.500,00	197.730,00
02 PCT - FEIJÃO SELEÇÃO ELETRÔNICA/TIPO1/CLASSE PRETO C/ 01KG.		
02 PCT - AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL/ORIGEM VEGETAL/SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR C/01KG.		
01 PCT - FUBÁ DE MILHO - 100% NATURAL 01KG		
01 PCT - SAL DE GRAU ALIMENTÍCIO, REFINADO, IODADO, CONSTITUÍDO POR CRISTAIS DE CLORETO DE SÓDIO DE GRANULOMETRIA REGULAR C/ 01KG.		
01 PCT - MASSA DE SÊMOLA COM OVOS C/01 KG.		
01 PCT - PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO/EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE COM SELO DA ABIC C/ 500G.		
01 LATA - ÓLEO DE SOJA VEGETAL TIPO 01 COM ANTIOXIDANTE C/900ML.		
01 UND - EXTRATO DE TOMATE 130G, EMBALADO E DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, 100% NATURAL E CONCENTRADO, COR VERMELHA ISENTO DE FERMENTAÇÃO E COM VALIDADE DE 12 MESES (PODENDO HAVER VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NO PESO).		
01 - PCT LEITE EM PÓ EMBALAGEM ALIMIZADA C/400G VALOR CALÓRICO 5%.		
01 PCT - BISCOITO MAIZENA, DOCE PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA LIMPA SEM CORANTE SEM DETRITOS PARASITOS, TENDO NA SUA COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO E ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM COM 200G.		
01 LATA - SALSICHA ENLATADA EM CONSERVA PESANDO 180G.-		
01 LATA - SARDINHA ENLATADA CONSERVADA EM ÓLEO PESANDO 125G		

TOTAL DA EMPRESA-----R\$197.730,00.

ASSINADO -

BARRADO PIRAI,

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Aprova a Fixação de prazo para modificação do local de funcionamento do CRAS - Centro.
 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAI, em Reunião

Extraordinária realizada no dia 18 de março de 2015, Ata nº 98, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO o relatório da fiscalização do CRAS – CENTRO realizada pelo CMAS/BP em 23/09/2014 e ainda as determinações constantes no Processo TCE/RJ 209.311-5/2013,

CONSIDERANDO que as vicissitudes apontadas nos instrumentos referidos acima já duram mais de 02 anos sem que qualquer providência tenha sido tomada pelo órgão gestor,

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de tal situação viola não só a legislação pertinente ao tema, como também o atendimento da população assistida bem como o desempenho das funções pelos servidores ali alocados

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar a fixação do prazo de 06 meses a contar da publicação desta resolução para que a Secretaria Municipal de Assistência Social efetue a mudança do CRAS - Centro para local que atenda integralmente os requisitos legais e técnicos que o referido equipamento deve observar, sobretudo os previstos nas orientações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, tais como NOB RH/SUAS e – [Caderno de Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social CRAS.](#)

Artigo segundo – Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 18 de março de 2015.

Liége Ferrari Veloso
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Aprova as alterações no Plano de Ação ara Cofinanciamento do Governo do Estado para 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAI, em Reunião Extraordinária realizada no dia 01 de abril de 2015, Ata nº99, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar, as alterações no Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado para 2015, outrora aprovado por este colegiado por meio da Resolução nº001/2015, conforme estabelecido na reunião da Comissão Intergestora Bipartite-CIB, ocorrida em 10/03/2015.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 01 de abril de 2015.

Liége Ferrari Veloso
Presidente do CMAS/BP
CC/ggp

SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA Nº20/2015 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2015, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº3269/2014, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESADENTALLEX ODONTO CIRURGICALTDA.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO-12 (DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 3269/2014, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.2.962.3.3.90.30.99.00.0022

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT.	DISCRIM. PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.	VAL.TOTAL
01	50	Caneta de alta rotação, fabricada em latão com tratamento de superfície interna e externa resistente a altas temperaturas em autoclave e produtos para desinfecção Spray triplo, encaixe universal do tipo Borden de dois furos, com rolamentos cerâmico de alta precisão, rotor balanceado. Rotação max. De 380000 RPM; consumo de ar de 34 a 37 NI/min e rotação de trab: 2,1 a 2,3 bar Fresas recomendadas; FG 19-26 mm.	pç	R\$309,00	R\$15.450,00
				Valor Total	R\$15.450,00

TRAVESSA ASSUMPÇÃO, 69, CENTRO, CEP: 27123080 – CNPJ: 28.576.080/0001-47 – FAX: 24-2443-1316 BARRA DO PIRAI, 27 DE MARÇO DE 2015.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA Nº22/2015 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2015, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº2890/2014, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS, POR MEIO DE PREGÃO ELETRONICO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO para atender aos Setores da Secretária Municipal de Saúde de Barra do Piraí
PRAZO-12 (DOZE) MESES
LEGALIDADE – PROCESSO Nº 2890/2014, PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2015, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
RECURSOS –

30.04.2.967.3.3.90.32.00.00 0023

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT.	DISCRIM. PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.	VAL.TOTAL
1	1	Álbum grande de prevenção as hepatites virais, contendo figuras coloridas, com texto abordando hepatites A,B,C,D,E, em capa dura com espiral medidas 65 cm x 40 cm (04-56-0011)	un	R\$178,00	R\$178,00
2	1	DVD "Saiba como utilizar seu material educativo", 12x20cm (04-56-0012)	un	R\$21,00	R\$21,00
3	1	DVD La Paloma com 3 estórias: La Paloma, Música para dois e Os Melhores Desejos - 12cmx20cm (04-56-0013)	un	R\$37,00	R\$37,00
4	1	DVD Contracepção, Planejamento Familiar e Reprodutivo no Brasil, contendo 3 histórias: Fiafragma, um novo conceito, Diafragma medição e colocação, A escolha é nossa. Tempo médio de duração de 22 minutos, 12cmx20cm (04-56-0014)	un	R\$37,00	R\$37,00
5	1000	Livreto "Sou Menino maior", com 48 páginas, 15cmx21cm (04-56-0015)	un	R\$13,00	R\$13.000,00
6	1000	Livreto: "Virando Mulher, Vivendo Melhor", com 60 páginas coloridas 15cmx21cm (04-56-0016)	un	R\$13,00	R\$13.000,00
7	1	Pênis com suporte, ureta ereção, ejaculação e sêmem artificial - pênis ereto com base em acrílico, 15cm, na cor morena. (04-56-0017)	un	R\$198,00	R\$198,00
8	1	Kit Saúde - Amamentação Pré Natal e Parto 60cmx42cmx40cm 01 álbum amamentação, 01 álbum grande de planejamento familiar e reprodutivo, 01 boneca de parto normal, 01 DVD de contracepção e planejamento familiar e reprodutivo, 01 pelve feminina em tecido, 01 quadro imantado, 01 recém nascido, 01 seio de pano, 01 seio na prancha, medidas 60cm x 42 cm x 40 cm, peso 7.100 kg, garantia: 01 ano, contra defeito de fabricação (04-56-0018)	kit	R\$1.600,00	R\$1.600,00
				VALOR TOTAL	R\$28.071,00

BARRA DO PIRAI, 06 DE ABRIL DE 2015.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA Nº24/2015 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2015, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº2224/2014, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ALL-LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA. OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS, POR MEIO DE PREGÃO ELETRONICO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL para atender a Secretária Municipal de Saúde de Barra do Piraí

PRAZO-12 (DOZE) MESES
LEGALIDADE – PROCESSO Nº 2224/2014, PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2015, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
RECURSOS –

30.04.2.974.3.3.90.30.99.00.0021
30.04.2.961.3.3.90.30.99.00.0000

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT.	DISCRIM. PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
02	05	Álcool metílico	l	R\$19,00	R\$95,00
04	08	Azul de metileno	l	R\$32,10	R\$256,80
07	24	Corante Rápido para uso Hematológico, panótico, 3x 500ml	kit	R\$35,00	R\$840,00
09	03	Dextrosol 500g	quilo	R\$13,90	R\$41,70
12	15	FR Waler rose	un	R\$101,00	R\$1.515,00
13	08	Fucsina fenicada de ziehl c/1000ml	l	R\$45,50	R\$364,00
17	35	MIF Conservante para fezes 1000ml	l	R\$24,00	R\$840,00
18	10	Mucoproteínas	cx	R\$52,00	R\$520,00
19	02	Óleo de imersão para microscópio c/100ml	un	R\$24,00	R\$48,00
23	20	Reagente do látex ASO antiestreptolisina-o	un	R\$57,50	R\$1.150,00
25	20	Reagente do látex PCR (proteína C reativa)	un	R\$36,20	R\$724,00
26	20	Reagente para VDRL	un	R\$27,00	R\$540,00
30	25	Tiras de reagente p/BHCG cx/100un.	cx	R\$62,00	R\$1.550,00
31	400	Tira reagente para Uroanálise 10 parâmetros	cx	R\$17,20	R\$6.880,00
32	50	tubo de Vacutainer 4.0ml- tampa azul cx/100un.	cx	R\$38,50	R\$1.925,00
33	100	tubo de Vacutainer 5ml-tampa roxa c/100un	cx	R\$32,80	R\$3.280,00
34	100	tubo de Vacutainer 9.0ml- tampa vermelha cx/100un	cx	R\$39,00	R\$3.900,00
				VALOR TOTAL	R\$24.469,50

BARRA DO PIRAI, 10 DE ABRIL DE 2015.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA Nº26/2015 DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2015, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO ITEMIZADO, ORIGINADO DO PROCESSO Nº2224/2014, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICAL LTDA.

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS, POR MEIO DE PREGÃO ELETRONICO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL para atender a Secretária Municipal de Saúde de Barra do Piraí

PRAZO-12 (DOZE) MESES

LEGALIDADE – PROCESSO Nº 2224/2014, PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2015, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –

30.04.2.974.3.3.90.30.99.00.0021
30.04.2.961.3.3.90.30.99.00.0000

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT.	DISCRIM. PRODUTO	UNID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
05	02	Benedict	l	R\$62,00	R\$124,00
14	05	Glicerina 1000ml	l	R\$31,00	R\$155,00
15	03	Lápis demográfico c/12 un	cx	R\$99,00	R\$297,00
20	50	Papel filtro quantitativo 50 cm faixa cinza c/ 100 un	cx	R\$68,00	R\$3.400,00
35	02	Xilol PA 500ml	l	R\$33,00	R\$66,00
				Valor Total	R\$4.042,00

BARRA DO PIRAI, 07 DE ABRIL DE 2015.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REABERTURA DE PRAZO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2015

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 27/04/2015, às 10h, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventual Contratação de Serviço de Transporte em Ambulância Tipo D, UTI – MÓVEL, Adulto e Neonatal, com Socorrista, para atender os pacientes do SUS, através do processo nº 3442/2014. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº. 182 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2447-6192/6177, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Portaria nº. 002/2015.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº020/12

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 2º termo aditivo ao contrato nº 020/2012, originado do processo nº2913/14, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI e CUSTOM INFORMÁTICA LTDA, que tem como objeto a Renovação por 12 (doze) meses do contrato nº020/2012 de Locação de Softwares específicos para a gestão pública.

Onde se lê: CLÁUSULA SEGUNDA – Alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Dos Preços, Forma de Pagamento e Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto Contratual), ratificando o constante na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo, cuja redação é a seguinte:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	12	UNID	Sistema de Contabilidade Orçamentária (6 usuários)	1.795,36	21.544,32
2	12	UNID	Sistema de Folha de Pagamento (3 usuários)	1.869,28	22.431,36
3	12	UNID	Sistema de Protocolo (10 usuários)	966,32	11.595,84
4	12	UNID	Sistema de Editais e Processos de Licitação – Compras (4 usuários)	1.003,29	12.039,48
5	12	UNID	Sistema de Almoxarifado (1 usuário)	591,41	7.096,92
6	12	UNID	Sistema de Farmácia (1 usuário)	591,41	7.096,92
7	12	UNID	Sistema de Patrimônio (1 usuário)	665,34	7.984,08
8	12	UNID	Sistema de Tesouraria (2 usuários)	591,41	7.096,92
			VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES	8.073,82	96.885,84

Leia-se corrija-se e registre-se: CLÁUSULA SEGUNDA – Alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Dos Preços, Forma de Pagamento e Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto Contratual), ratificando o constante na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo, cuja redação é a seguinte:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	12	UNID	Sistema de Contabilidade Orçamentária (6 usuários)	1.860,97	22.331,64
2	12	UNID	Sistema de Folha de Pagamento (3 usuários)	1.937,59	23.251,08
3	12	UNID	Sistema de Protocolo (10 usuários)	1.001,63	12.019,56
4	12	UNID	Sistema de Editais e Processos de Licitação – Compras (4 usuários)	1.039,95	12.479,40
5	12	UNID	Sistema de Almoxarifado (1 usuário)	613,02	7.356,24
6	12	UNID	Sistema de Farmácia (1 usuário)	613,02	7.356,24
7	12	UNID	Sistema de Patrimônio (1 usuário)	689,65	8.275,80
8	12	UNID	Sistema de Tesouraria (2 usuários)	613,02	7.356,24
			VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES	8.368,85	100.426,20

Ficam devidamente ratificadas as demais cláusulas do termo contratual.
Barra do Piraí, 05 de março de 2015.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSOS HUMANOS

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	SECRETARIA	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
17349/2014	DANIEL DE SOUZA	OBRAS	INTERROMPER	90 DIAS	02/03/2015	234/2015
18640/2014	ANA MARIA DA SILVA	SAUDE	LICENÇA PREMIO	90 DIAS	01/04/2015	235/2015
7480/2015	MARIA JOSE MONTEIRO LOOTENS	GOVERNO	LICENÇA PREMIO	30 DIAS	01/04/2015	236/2015
4989/2015	DANIEL DA SILVEIRA MATHEUS	AGUA E ESGOTO	LICENÇA PREMIO	90 DIAS	01/04/2015	237/2015

ERRATA

CORREÇÃO DAS PÁGINAS 6 A 9 DO BOLETIM 782 DE 06 DE ABRIL DE 2015 POR TEREM SAÍDO INVERTIDAS

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO AJUSTE DE COOPERAÇÃO ORIGINADO DO PROCESSO Nº 17576/2013 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARRADO PIRAI.
 OBJETO – O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DO AJUSTE DE COOPERAÇÃO PRIMITIVO, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015 COM TÉRMINO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2016, BEM COMO ADEQUAÇÃO DO OBJETO.
 VALOR – R\$192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS).
 RECURSOS – 20.11.12.365.0006.2.009.3.3.90.39.01.00.00.00.0000 (227).
 ASSINADO - 03/02/2015

BARRADO PIRAI, 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATADO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM, ORIGINADO DO PROCESSO Nº17279/2014 DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ E A EMPRESA, BENEDITINOS BAZAR E PAPELARIA LTDA.
 OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS
 PRAZO – 12 MESES
 LEGALIDADE – PROCESSO Nº17279/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2015, LEI FEDERAL Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
 RECURSOS –

20.02.04.122.0003.2.028.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.02.14.422.0003.2.030.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.03.11.333.0001.2.026.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.04.04.092.0016.2.047.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.05.04.124.0016.2.048.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.06.04.121.0003.2.031.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.07.04.122.0003.2.057.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.08.04.128.0008.2.055.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.09.04.123.0013.2.036.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.10.18.541.0020.2.024.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.11.12.361.0006.2.072.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.12.04.451.0011.2.032.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.15.08.244.0014.2.029.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.15.08.244.0014.2.043.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.16.04.451.0011.2.034.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.17.15.452.0011.2.933.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.18.06.091.0021.2.012.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.19.19.573.0004.1.004.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.19.19.126.0023.1.046.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.20.23.695.0010.2.062.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.21.20.606.0002.2.021.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.22.16.482.0009.1.009.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.23.27.812.0019.2.010.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.24.04.122.0003.2.058.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000.

ITENS DA EMPRESA -

BENEDITINOS BAZAR E PAPELARIA LTDA (7752)

4 CARTUCHO PARA A IMPRESSORA MODELO DESKJET UN 70,00 39,90 2.793,00
 2050 CARTUCHO HP XL 122 COLOR. - MARCA:

5 ECOLOGIC
 CARTUCHO PARA A IMPRESSORA MODELO DESKJET UN 70,00 37,80 2.646,00
 CARTUCHO HP XL 122 PRETO. - MARCA: ECOLOGIC

7 CARTUCHO PARA A IMPRESSORA HP LASERJET, UN 20,00 46,20 924,00
 MODELO 1320 (Q5949*) DE TONER HP 49 A. - MARCA: ECOLOGIC

9 CARTUCHO PARA A IMPRESSORA SAMSUNG, UN 20,00 62,30 1.246,00
 MODELO ML 1860 TONER HP D104 S. - MARCA: ECOLOGIC

11 CARTUCHO PARA A IMPRESSORA SAMSUNG UN 20,00 58,50 1.170,00
 MODELO ML TONER HP 1610. - MARCA: ECOLOGIC

12 CARTUCHO PARA A IMPRESSORA SAMSUNG, UN 20,00 58,50 1.170,00
 MODELO SCX - 4521 F MODELO ML 2010 D3/SEE. - MARCA: ECOLOGIC

19 CARTUCHO DE TONER CE 78 A. - MARCA: ECOLOGIC UN 20,00 35,60 712,00

21 CARTUCHO PARA A IMPRESSORA HP DESKJET UN 45,00 24,65 1.109,25
 MODELO F 4180. CARTUCHO HP 21, PRETO, 15 ML. - MARCA: ECOLOGIC

26 CARTUCHO PARA A IMPRESSORA HP DESKJET, UN 45,00 42,80 1.926,00
 MODELO F 4180, CARTUCHO HP 60 COLOR, 15 ML. - MARCA: ECOLOGIC

27 CARTUCHO PARA IMPRESSORA SAMSUNG, MODELO UN 20,00 63,00 1.260,00
 SCX 4600. - MARCA: ECOLOGIC

31 TONER D205 SAMSUNG SCX 4833 SD - MARCA: UN 5,00 93,00 465,00
 ECOLOGIC

EXTRATO

INSTRUMENTO - ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015, TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM, ORIGINADO DO PROCESSO Nº17279/2014 DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ E A EMPRESA, MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.
 OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS
 PRAZO – 12 MESES
 LEGALIDADE – PROCESSO Nº17279/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2015, LEI FEDERAL Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

RECURSOS –
 20.02.04.122.0003.2.028.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.02.14.422.0003.2.030.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.03.11.333.0001.2.026.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.04.04.092.0016.2.047.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.05.04.124.0016.2.048.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.06.04.121.0003.2.031.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.07.04.122.0003.2.057.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.08.04.128.0008.2.055.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.09.04.123.0013.2.036.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.10.18.541.0020.2.024.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.11.12.361.0006.2.072.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.12.04.451.0011.2.032.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.15.08.244.0014.2.029.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.15.08.244.0014.2.043.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.16.04.451.0011.2.034.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.17.15.452.0011.2.933.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.18.06.091.0021.2.012.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.19.19.573.0004.1.004.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.19.19.126.0023.1.046.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.20.23.695.0010.2.062.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.21.20.606.0002.2.021.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
 20.22.16.482.0009.1.009.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000

20.23.27.812.0019.2.010.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000
20.24.04.122.0003.2.058.3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000.

ITENS DA EMPRESA –

MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME (7930)

1	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART, MODELO C 3180/4180 ALL IN ONE, CARTUCHO HP 92. - MARCA: MEGAPRINT	UN	45,00	20,77	934,65
2	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART, MODELO C 3180/4180 ALL IN ONE CARTUCHO HP 93 COLOR. - MARCA: MEGAPRINT	UN	45,00	30,35	1.365,75
3	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET, MODELO 35/35, CARTUCHO HP 27, 20 ML. - MARCA: MEGAPRINT	UN	20,00	24,85	497,00
6	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET P 2035 DE TONER HP 05 A. - MARCA: MEGAPRINT	UN	20,00	30,20	604,00
8	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA HP LASERJET MODELO M 1132/1212 MFP TONER HP 285 A. - MARCA: MEGAPRINT	UN	20,00	30,19	603,80
10	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA HP LASERJET MODELO 1015/3050 TONER HP C 2612 A. - MARCA: MEGAPRINT	UN	20,00	30,20	604,00
13	CARTUCHO PARA IMPRESSORA DESKJET 6940 PHOTOSMART C 4180 CARTUCHO 98 PRETO. - MARCA: MEGAPRINT	UN	20,00	15,95	319,00
14	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA MODELO PHOTOSMART C 4180 ALL IN ONE HP 95 COLOR. - MARCA: MEGAPRINT	UN	20,00	19,95	399,00
20	CARTUCHO PARA IMPRESSORA (HP) 28 A COLORIDO. - MARCA: MEGAPRINT	UN	20,00	44,00	880,00
22	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA HP DESKJET, MODELO F 4180, CARTUCHO HP 22, COLOR, 18 ML. - MARCA: MEGAPRINT	UN	45,00	44,15	1.986,75
24	CARTUCHO PARA A IMPRESSORA HP PHOTOSMART SAMSUNG, MODELO C 4280, CARTUCHO HP 75 COLOR, 20 ML. - MARCA: MEGAPRINT	UN	20,00	31,80	636,00
28	CARTUCHO DE TONER 55 A PARA IMPRESSORA HP, LASERJET P 3015. - MARCA: MEGAPRINT	UN	20,00	30,20	604,00
30	TONER CT 435BU HP P1005 - MARCA: MEGAPRINT	UN	2,00	30,20	60,40
TOTAL DA EMPRESA-----			R\$9.494,35.		

ASSINADO: 17/03/2015

BARRADO PIRAI, 17 DE MARÇO DE 2015.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital de Eleição do Conselho Tutelar – Barra do Pirai/RJ Edital n.º 001/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAI/RJ - CONVOCA O PROCESSO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE BARRA DO PIRAI-RJ GESTÃO 2016/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Pirai-RJ no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal n.º 1.944/2011, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e Constituição Federal de 1988 publica este Edital que determina realização de processo eleitoral de escolha de Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar de Barra do Pirai/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAI/RJ
RESOLUÇÃO N.º 005/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015

Regulamenta o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Barra do Pirai/RJ para o mandato 2016-2019 e dá outras providências.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de BARRA DO PIRAI/RJ, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de março de 2015, usando das

atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal n.º 1.944/2011, resolve expedir a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprova o processo para a escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR deste Município e dá outras providências, tornando público o presente EDITAL, para ELEIÇÃO DOS INTEGRANTES DO CONSELHO TUTELAR DE BARRA DO PIRAI, devendo ser convocados os 5 (cinco) candidatos mais votados, para o quadriênio 2016/2019, ficando os demais, por ordem de votação, como suplentes, observadas as normas constantes do presente Edital.

Art. 2º - Torna pública a Comissão Eleitoral para a organização e coordenação do processo de Escolha do Conselho Tutelar no âmbito do Município de Barra do Pirai/RJ, com fundamento na Lei Federal n.º 8.069/1990 ECA – (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n.º 1.944/2011.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral designada e aprovada por força da Resolução n.º 005/2015, de 25 de março de 2015 é constituída pelos seguintes membros:

Titulares: Presidente: Bruna Pereira da Silva
MEMBROS: Telma Martins Oliveira, Aline da Silva Moreira, Wania Maria Marques Silva, Telma Dias Nogueira.

Art. 4º - Esta Resolução entrou em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Pirai, 25 de março de 2015.

Ricardo Alexandre Coelho da Silva
Presidente do CMDCA/Barra do Pirai-RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS e CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAI-RJ
Edital n.º 001/2015

CONVOCA O PROCESSO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE BARRA DO PIRAI/RJ GESTÃO 2016/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Pirai/RJ no uso de sua competência, atribuída pela Lei Municipal n.º 1.944 de 06 de setembro de 2011, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e Constituição Federal de 1988 publica este Edital que determina realização de processo eleitoral de escolha de Conselheiros Tutelares do

Conselho Tutelar de Barra do Pirai/RJ
I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Será responsável pela operacionalização do processo de eleitoral dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia para análise dos requisitos a serem cumpridos por cada requerente, a Comissão Eleitoral, constituída através da Resolução 005/2015 na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 25 de março

de 2015 com a seguinte composição:
Coordenador: Bruna Pereira da Silva
Membros: Telma Martins Oliveira, Aline da Silva Moreira, Wania Maria Marques Silva, Telma Dias Nogueira.

§ 1º - A participação no processo de seleção está condicionada à comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes deste edital.

§ 2º - Este edital será divulgado no endereço Rua dos Pracinhas, 65 – Centro (Casa dos Conselhos) e nos Órgãos Públicos Municipais, meios de comunicação eletrônico e escrito.

§ 3º - Compete a Comissão Eleitoral:

- Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- Decidir dos recursos e das impugnações;
- Designar os membros das Mesas Receptoras dos votos;
- Receber os pedidos de inscrições dos candidatos concorrentes;
- Providenciar as credenciais para os fiscais;
- Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
- Providenciar os recursos financeiros necessários à realização das eleições;
- Decidir os casos omissos neste Edital.

II - DAS ETAPAS

Art. 2º - O Processo de Escolha se realizará em três etapas classificatórias e eliminatórias:

- 1ª etapa: inscrição;
- 2ª etapa: prova de conhecimentos específicos sem consulta;
- 3ª etapa: eleição.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - A inscrição deverá ser realizada na Casa dos Conselhos na Rua dos Pracinhas, 65 – Centro, do dia 04 de maio de 2015 até 29 de maio de 2015 de segunda à sexta-feira, exceto em feriados, no horário das 9:00 as 12:00 e 13:30 as 17 Horas.

IV – DOS REQUISITOS

Art. 4º - São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:

- ter reconhecida idoneidade moral;
- ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- residir no Município de Barra do Pirai há mais de 02 (dois) anos;
- estar em gozo de seus direitos políticos;
- apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de no mínimo do ensino médio ou equivalente ao 2º grau;
- ser aprovado em prova objetiva de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

V – INSCRIÇÃO

Art. 5º - A inscrição constará do preenchimento de formulário próprio fornecido aos interessados no ato da inscrição.

Art. 6º - No ato da inscrição o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- 1 - Fotocópia da cédula de identidade e CPF devidamente autenticados;
- 2- 02 (duas) fotos 3x4
- 3 - Fotocópia do comprovante de domicílio no Município de Barra do Pirai/RJ há pelo menos 2 (dois) anos;
- 4 - Apresentação de documento (contrato de locação com firma reconhecida, conta de água/luz/telefone, entre outras) que atestem residência em nome do interessado autenticada;
- 5 - Fotocópia do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
- 6 - Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação; se do sexo masculino;
- 7 - Fotocópia do certificado de conclusão no mínimo do ensino médio ou equivalente ao 2º grau autenticada;
- 8 - A comprovação da reconhecida idoneidade moral do interessado, dar-se-á através da apresentação do Atestado de Bons Antecedentes emitido por órgão competente (Delegacia de Polícia Civil), Antecedentes Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e Federal, sendo vedada a habilitação como candidato o interessado que possua certidão positiva, cível ou criminal, que contenha medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar;
- 9 – Fotocópia do Título de Eleitor.

Parágrafo Único - Os candidatos farão uma prova objetiva de 50 (cinquenta) questões, com 05 (cinco) alternativas de respostas cada, sendo somente uma correta, valendo 02 (dois) pontos cada questão de conhecimento específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

I - O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.944 de 06 de setembro de 2011.

II - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

III - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Procuração Pública desde que apresentada o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

IV - Ultrapassada a fase anterior será publicada a lista com os nomes dos candidatos selecionados para as provas, abrindo-se o prazo de 72 horas para eventuais recursos que deverão ser entregues no local de inscrição, seguindo-se decisão pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

VI - DOS IMPEDIMENTOS

Art. 7º - São impedidos de servir, no mesmo Conselho Tutelar, conjuges, parceiros com união estável, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme o Artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Parágrafo Único.

Art. 8º - Ficarão impedidas de participar do Processo aquelas pessoas que foram penalizadas administrativamente ou judicialmente com a destituição da função de Conselheiro Tutelar e com processos em tramitação tanto nos 05 (cinco) anos antecedentes à eleição.

VII – DAPROVA

Art. 9º - A prova destinar-se-á a selecionar os candidatos que poderão participar do pleito para Conselheiro Tutelar no quadriênio 2016/2019.

Art. 10 - O processo seletivo constará de prova de conhecimento específico com 50 (cinquenta) questões de caráter eliminatório terá a duração de 4 horas e valor de 100 (cem) pontos e será

constituída de questões objetivas de múltipla escolha cada uma com 05 (cinco) alternativas sendo somente uma correta.

§ 1º - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com uma hora de antecedência. O fechamento dos portões será às 09:00hs, devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de um documento original de identidade com foto e do comprovante de inscrição.

§ 2º - Os candidatos que atingirem 60% (sessenta por cento) da Prova serão classificados e, estarão habilitados para participarem do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares.

§ 3º - Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

§ 4º - Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, que incidirem nas hipóteses abaixo:

I - apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

II - apresentar-se para a prova em outro local;

III - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

IV - não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;

V - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

VI - ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;

VII – se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

VIII - se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);

IX - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

X - não devolver integralmente o material solicitado;

XI - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

§ 5º - As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.

§ 6º – A nominata, com a relação dos aprovados na Prova de Conhecimentos será publicada após 72 horas, abrindo-se prazo para recursos de três dias.

§ 7º - Os recursos contra as questões deverão ser encaminhados com as devidas justificativas para a Comissão Eleitoral no seguinte endereço: Rua dos Pracinhos, 65 – Centro (Casa dos Conselhos).

§ 8º- Ultrapassado o prazo recursal, será publicado o resultado da prova objetiva, ou seja, a pontuação obtida pelos candidatos, no mesmo local descrito no parágrafo 7º, abrindo-se prazo de 72 horas para recursos, seguindo se decisão pela comissão organizadora.

IX - DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA

Art. 11 - Juntamente com o resultado dos recursos do § 7º do art. 10, a comissão poderá divulgar os candidatos aprovados, por meio de listagem fixada na sede do Conselho Tutelar, bem como em outros locais públicos de fácil acesso e meios de comunicação.

Parágrafo único - Na hipótese de não ocorrer à divulgação do resultado na forma do caput deste artigo, a comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para fazê-lo.

Art. 12 - A candidatura é individual e pessoal, sendo permitida a propaganda e divulgação dos candidatos.

X - DAS ELEIÇÕES

Art. 13 - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado, mediante convocação por edital do CMDCA, designando dia hora e local para realização do pleito.

§ 1º - Na unidade escolar indicada, funcionarão pelo menos cinco seções eleitorais.

Art. 14 - Somente poderão votar eleitores do município de Barra do Pirai, devidamente inscritos na 93ª (nonagésima terceira) zona eleitoral, maiores de 16 anos e, munidos do respectivo documento de identificação civil.

Art. 15 - As cédulas serão confeccionadas pelo Conselho

Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência - CMDCA e serão rubricadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

§ 1º- Caso as eleições ocorram com urnas eletrônicas, serão nos moldes da legislação vigente.

Art. 16 - O eleitor poderá votar em 01(um) candidato.

§ 1º - Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

§ 2º - A cédula de votação conterá os nomes de todos os candidatos com seus respectivos números.

§ 3º - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato por meio da marcação de um “x” no campo reservado para a pratica do ato.

§ 4º - Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, além do citado no parágrafo anterior, acarretará nulidade do voto.

Art. 17 - Cada candidato poderá credenciar no máximo dois (02) fiscais para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência - CMDCA.

Art. 18 - O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção e apuração, composta por cinco (05) membros, a saber: um (01) presidente (Comissão Eleitoral), um (01) representante do Ministério Público, Secretária da SMAS e dois (02) auxiliares de mesa.

Parágrafo único - Não podem compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos.

Art. 19 - No dia da eleição, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa: fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

Parágrafo único - Em caso de descumprimento das normas indicadas no 'caput', o candidato terá sua candidatura cassada e seus votos não serão computados por ocasião da apuração.

Art. 20 - A decisão de cassação da candidatura será tomada pela Comissão Eleitoral. Neste caso, será instaurado um processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa em peça escrita no prazo de 72 horas, tendo a Comissão Eleitoral igual prazo para proferir a decisão.

Art. 21 - A fiscalização de todo o processo eleitoral (inscrição, prova, votação e apuração) estará a cargo do Ministério Público.

Art. 22 - Não será permitida a presença dos candidatos junto à Mesa de Apuração.

Art. 23 - A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições.

Art. 24 - Quanto aos votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

XI – DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 25 - Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob-responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único - Os candidatos poderão apresentar impugnação na medida em que os votos forem apurados cabendo decisão à própria Mesa receptora pelo voto majoritário, com recurso da Comissão Eleitoral, que decidirá em três dias, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art. 26- Concluída a apuração dos votos decididos os eventuais recursos da Comissão Eleitoral proclamará o resultado providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com números de sufrágios recebidos.

Art. 27 - Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os cinco (05) seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

Art. 28 - Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que tiver obtido melhor desempenho na seleção da prova objetiva.

Parágrafo único - Permanecendo o empate será considerado